

RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA: ANÁLISE CENTRADA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL

Tayná Gomes de Jesus

Estudante especial de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP)
jesus.tayna@mail.uft.edu.br

André Felipe Simões

Professor do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e do Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP) e do Programa de Pós-Graduação em Energia do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE/USP)
afsimoes@usp.br

Resumo: Este artigo discute o racismo ambiental como dimensão estrutural das injustiças socioambientais vivenciadas por comunidades tradicionais no Brasil diante do agravamento das mudanças climáticas. A partir de uma abordagem qualitativa e de revisão bibliográfica, o estudo investiga como o aquecimento global reforça as desigualdades históricas e raciais, aprofundando os processos de vulnerabilização social, territorial, sanitária e climática de povos tradicionais. O conceito de racismo ambiental é contextualizado como uma forma de discriminação sistemática que associa degradação ambiental à exclusão racial, revelando como determinadas populações são desproporcionalmente expostas a riscos ecológicos. O trabalho também destaca o papel ativo dessas populações na defesa de seus territórios, na preservação ambiental e na construção de alternativas ao modelo hegemônico de desenvolvimento. A pesquisa conclui que o enfrentamento da crise climática exige o reconhecimento e a valorização dos modos de vida, saberes e direitos dessas populações, assim como a superação das estruturas coloniais e racistas que ainda moldam as políticas ambientais no país.

Palavras-chave: Racismo ambiental, justiça climática, comunidades tradicionais.

Abstract: This article discusses environmental racism as a structural dimension of the socio-environmental injustices experienced by traditional communities in Brazil in the face of worsening climate change. Based on a qualitative approach and bibliographic review, the study investigates how global warming reinforces historical and racial inequalities, deepening territorial, health, and climate vulnerability among traditional peoples. Environmental racism is contextualized as a systematic form of discrimination that links environmental degradation to racial exclusion, revealing how certain populations are disproportionately exposed to ecological risks. The paper also highlights the active role these populations play in defending their territories, preserving the environment, and proposing alternatives to the hegemonic development model. The research concludes that confronting the climate crisis necessarily requires recognizing and valuing the ways of life, knowledge systems, and rights of these populations, as well as overcoming the colonial and racist structures that continue to shape environmental policies in the country.

Keywords: Environmental racism, climate justice, traditional communities.

Introdução

O agravamento da crise climática nas últimas décadas tem acirrado os debates sobre as desigualdades socioambientais e os efeitos desproporcionais que as mudanças no clima impõem a diferentes grupos sociais. No Brasil, esse cenário evidencia o racismo ambiental. Populações negras, indígenas, ribeirinhas, quilombolas e outras comunidades tradicionais são as mais expostas aos impactos do aquecimento global, ainda que historicamente estejam entre as que menos contribuem para o problema.

A localização geográfica dessas comunidades — muitas vezes em áreas periféricas, isoladas ou ambientalmente sensíveis — as torna especialmente vulneráveis a eventos extremos, como enchentes, secas prolongadas, contaminação de rios e desmatamento. Esses riscos são agravados por processos históricos de colonização, racismo estrutural e exclusão política, que limitam o acesso dessas populações a políticas públicas eficazes e sustentáveis. O resultado é a reprodução de ciclos de injustiça e vulnerabilidade que atravessam gerações.

Quando essas desigualdades são ignoradas, as estratégias de combate às mudanças climáticas podem reforçar as mesmas lógicas excludentes que contribuíram para a crise ambiental em curso. Deste modo, reconhecer o racismo ambiental como uma dimensão estrutural das injustiças climáticas é um passo fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas que sejam, ao mesmo tempo, antirracistas e sensíveis às especificidades territoriais.

Neste contexto, o presente trabalho objetiva discutir o racismo ambiental no Brasil a partir dos efeitos das mudanças climáticas sobre as populações tradicionais. A proposta é evidenciar como essas comunidades enfrentam camadas sobrepostas de vulnerabilidade — ambiental, social e política. Ele foi construído a partir das discussões realizadas na disciplina de Mudanças Climáticas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH).

Através de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e bibliográfico, a fundamentação teórica teve como base os conceitos abordados no contexto da disciplina de Mudanças Climáticas, tendo como referências autores e autoras que dialogam com os campos da justiça ambiental, do racismo ambiental, das epistemologias dos povos tradicionais e da crítica ao modelo de desenvolvimento hegemônico. As fontes utilizadas incluem livros, artigos acadêmicos, relatórios de organizações da sociedade civil e dados de instituições de pesquisa ambiental. Ainda enquanto método de pesquisa, realizou-se a observação participante do Curso de Formação de Jovens em Comunicação e Justiça Climática, iniciativa VAC - Vozes Pela Ação Climática Justa e com apoio no Brasil da Fundación Avina, ministrado no Tocantins em 2023 para jovens indígenas, quilombolas, agricultores familiares, assentados, ribeirinhos e estudantes universitários, entre 15 e 35 anos.

A abordagem crítica adotada neste trabalho visa observar a desigualdade estrutural na distribuição dos riscos e impactos climáticos, articulando os efeitos do aquecimento global com as lógicas históricas de exclusão e opressão racial e territorial. Com isso, busca-se dar visibilidade às experiências de resistência e aos saberes produzidos por comunidades tradicionais frente às ameaças climáticas, reconhecendo seu protagonismo na construção de alternativas sustentáveis e justas.

Racismo Ambiental: Contexto e conceito

O termo “racismo ambiental” surgiu nos Estados Unidos, na década de 1980, a partir das denúncias de movimentos negros contra a instalação desproporcional de indústrias poluentes e depósitos de lixo tóxico em comunidades racializadas. Um dos principais nomes nesse debate é Robert Bullard, frequentemente reconhecido como o “pai da justiça ambiental”. Em seus estudos, ele define o racismo ambiental como a prática de impor políticas e ações ambientais que expõem, de maneira desproporcional, pessoas negras, indígenas e de baixa renda a riscos ecológicos — ao mesmo tempo em que esses grupos são sistematicamente excluídos dos processos de decisão sobre o uso e a gestão dos territórios (BULLARD, 1993).

No Brasil, esse conceito apresenta contornos específicos, profundamente marcados por um passado colonial escravocrata e pela organização racializada dos espaços urbanos e rurais. A exclusão histórica de populações negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais do acesso à terra, à moradia digna e aos serviços ambientais básicos configura uma continuidade de violências estruturais.

A Figura 1 foi explicitada nas redes sociais em 2023, trazendo um contraste entre o número de árvores no Sol Nascente, maior favela do Brasil, e do Lago Sul, região nobre de Brasília. Elas ficam a 38 km de distância uma da outra e apresentam uma exemplificação clara de como o racismo ambiental pode se manifestar. Entre outubro de 2022 até fevereiro

de 2023 o Lago Sul recebeu em torno de 1.500 novas árvores através de um programa de arborização. No Sol Nascente, no mesmo período, nenhuma árvore foi plantada pelo poder público.



Figura 1: Sol Nascente e Lago Sul, da esquerda para a direita, em imagem aérea postada nas redes sociais.

Fonte: Foto: Raphael Sebba, 2023.

O racismo ambiental vai além da exclusão material, ele também se manifesta na negação dos modos de vida tradicionais. Práticas como o extrativismo sustentável, os saberes ancestrais e as formas próprias de manejo dos recursos naturais muitas vezes são ignoradas — ou até reprimidas — por políticas ambientais que privilegiam modelos conservacionistas excludentes ou projetos de desenvolvimento que desconsideram as especificidades culturais e territoriais dessas comunidades. Portanto, o racismo ambiental não se resume à distribuição desigual dos danos ecológicos. Ele está presente também na produção do conhecimento, na elaboração das leis e no acesso à justiça. É, em essência, uma das dimensões estruturais da crise ambiental contemporânea.

Mudanças climáticas e o aquecimento global

O aquecimento global é um dos principais causadores das mudanças climáticas, sendo resultado do acúmulo de gases de efeito estufa na atmosfera, sobretudo provenientes da queima de combustíveis fósseis, do desmatamento e da agropecuária intensiva. Esse fenômeno tem provocado o aumento da temperatura média do planeta, alterando o regime de chuvas, intensificando eventos climáticos extremos e impactando ecossistemas e modos de vida em todo o mundo (IPCC, 2023). Além dos impactos ambientais diretos, há consequências sociais significativas, como a insegurança alimentar e hídrica, a perda de territórios, a intensificação de conflitos socioambientais e o deslocamento forçado de populações. Apesar de serem as menos responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa, essas populações vivem nas regiões mais vulneráveis e dependem diretamente dos recursos naturais para sua sobrevivência física, cultural e espiritual. Compreender as mudanças climáticas como um fenômeno profundamente atravessado por desigualdades históricas é fundamental para reconhecer que não se trata apenas de um problema ambiental, mas também social e político.

No Brasil, as mudanças climáticas têm se manifestado de forma severa e desigual. A intensificação de secas prolongadas, enchentes, deslizamentos de terra, queimadas e elevação do nível do mar afeta diretamente diversas regiões do país, revelando vulnerabilidades sociais e ambientais profundamente enraizadas.

Intersecções: impactos desiguais e invisibilização

Essa junção entre crise climática e desigualdade social é onde o racismo ambiental se manifesta de forma mais aguda. As populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, caiçaras, extrativistas e outras comunidades tradicionais, cujos modos de vida estão profundamente enraizados nos territórios e ecossistemas naturais, são diretamente afetadas por eventos extremos como secas, enchentes, queimadas, avanço do mar e contaminação dos recursos hídricos. Exemplos recentes ilustram essa realidade:

As enchentes no Rio Grande do Sul, onde a tragédia climática deixou 184 mortos, além de 25 desaparecidos, de acordo com a Defesa Civil do estado (ver Figura 2).



Figura 2: Porto Alegre – Rio Grande do Sul, 2024

Fonte: Foto: Gilvan Rocha/Agência Brasil.

Incêndios criminosos no Quilombo Rio Preto, em Lagoa do Tocantins (TO) em 2023 (Figura 3). No mesmo ano, os moradores foram ameaçados com tiros disparados perto das casas e tiveram roçados destruídos por tratores comandados pelos invasores da área. Os acusados também barraram a estrada de acesso ao município, deixando os quilombolas isolados.



Figura 3: Marcas de um dos incêndios de 2023.

Fonte: Reportagem Brasil de Fato.

Construção da Usina Hidrelétrica Estreito no Rio Tocantins em TO/MA, onde muitas cidades foram afetadas pela construção, assentamentos receberam interferência e famílias tiveram que ser realocadas. Conforme explicitam as tabelas 1 e 2:

Tabela 01: População residente nos municípios atingidos pelo reservatório

Município	Estado	População*	Censo 2010**
Carolina	MA	24.442	23.959
Estreito	MA	26.490	35.835
Aguiarnópolis	TO	3.995	5.162
Palmeiras do Tocantins	TO	4.689	5.740
Babaçulândia	TO	10.372	10.424
Barra do Ouro	TO	3.581	4.123
Darcinópolis	TO	5.130	5.273
Filadélfia	TO	7.787	8.505
Goiatins	TO	11.639	12.064
Itapiratins	TO	3.421	3.532
Palmeirante	TO	4.542	4.954
Tupiratins	TO	2.007	2.097
TOTAL		108.095	121.668

*Contagem da população. **Censo IBGE-2010¹¹.

*Fonte1: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/contagem_final/tabela1_1_8.pdf.

**Fonte2: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>. Acesso em 15/03/2012.

Organização: Autor

Tabela 1: População residente nos municípios afetados pelo reservatório.

Fonte: Tese de Doutorado de Jesus (2013).

Tabela 02: Projetos de Assentamentos Interferidos nos estados do Maranhão e do Tocantins

PROJETO DE ASSENTAMENTO INTERFERIDO		ESTADO
01	P. A. Braço Forte	Maranhão
02	P. A. Brejo da Ilha	Maranhão
03	P.A. Nova Vitória	Maranhão
04	P. A. Barra do Rio Arraías	Tocantins
05	P. A. Alegria	Tocantins
06	P. A. Formosa	Tocantins
07	P. A. Tabuleiro	Tocantins
08	P. A. Turrão	Tocantins
09	P. A. Paciência	Tocantins
10	P. A. Duas Cabeceiras	Tocantins
11	P. A. Remanso	Tocantins
12	P. A. Matões ²²	Tocantins

Fonte: Plano de Trabalho para execução das atividades constantes do Termo de Compromisso Ceste/Inkra

Tabela 2: Projetos de Assentamento que sofreram interferência pelo reservatório nos estados do Maranhão e Tocantins.

Fonte: Tese de Doutorado de Jesus (2013).

Amorim e Jesus (2006) destacam que, mesmo tendo optado por considerar a desterritorialização indireta como o impacto inicial de um empreendimento, é fundamental reconhecer que os efeitos sociais começam quando sua implantação é anunciada. A simples divulgação gera insegurança nas comunidades afetadas, tanto pela incerteza quanto à efetiva realização do projeto, as dúvidas em relação às indenizações e à destinação futura do território. Esses eventos são acompanhados por processos de invisibilização midiática, omissão institucional e até criminalização da resistência dessas populações. A ausência de dados desagregados por raça, território e pertencimento étnico dificulta a formulação de políticas públicas eficazes e reforça a exclusão histórica dessas comunidades do debate climático. Além disso, muitas dessas comunidades enfrentam a sobreposição de vulnerabilidades: são socialmente marginalizadas, vivem em regiões com pouca infraestrutura, enfrentam conflitos fundiários e são alvo de projetos de desenvolvimento que desconsideram seus direitos territoriais e culturais. Projetos de grandes obras, como barragens, mineração, hidrelétricas e monoculturas de exportação, são frequentemente autorizados em nome do “progresso” sem consulta ou consentimento livre, prévio e informado, contraria os princípios da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), internalizada no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004 (OIT, 1989; BRASIL, 2004).

A lógica de desenvolvimento que impulsiona essas transformações climáticas ignora saberes ancestrais e modos de vida sustentáveis, deslegitimando formas de existência que historicamente cuidaram da biodiversidade e dos territórios. Nesse sentido, a invisibilização

dessas populações não é apenas um efeito colateral da crise climática, mas parte de um projeto colonial e racista de poder que segue operando sob outras formas.

O papel dos povos tradicionais e dos movimentos sociais

Apesar do processo histórico de apagamento, as populações e comunidades tradicionais do Brasil desempenham um papel central na resistência aos processos de devastação ambiental e no enfrentamento das mudanças climáticas. Como trazido por Krenak (2019), seus modos de vida, baseados em relações de reciprocidade com a natureza, práticas agroecológicas, manejo sustentável dos recursos naturais e saberes ancestrais, são hoje reconhecidos por diversos estudos como fundamentais para a preservação da biodiversidade e para a construção de alternativas sustentáveis.

Comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e tantas outras vêm protagonizando lutas em defesa de seus territórios, denunciando violações de direitos humanos e ambientais, resistindo à expansão do agronegócio e da mineração, e construindo redes de solidariedade e mobilização política.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e diversas outras organizações comunitárias têm sido vozes fundamentais no debate climático nacional e internacional, exigindo o reconhecimento de seus direitos, saberes e práticas.

Esses movimentos sociais não apenas denunciam o racismo ambiental, mas também constroem propostas concretas de justiça climática que partem de uma outra relação com a terra e com o tempo. Ao invés da lógica de exploração ilimitada e do crescimento econômico a qualquer custo, afirmam a centralidade da vida, da convivência com os ciclos da natureza, da autonomia territorial e da pluralidade de conhecimentos. Muitos territórios tradicionais, como a Reserva Chico Mendes, funcionam como “sumidouros” de carbono, devido à sua conservação florestal e à baixa emissão de gases de efeito estufa, apesar de receberem pouco ou nenhum apoio institucional.

Além disso, essas populações têm pressionado por maior participação nos espaços de formulação de políticas públicas, em processos de consultas e em espaços decisórios verdadeiramente democráticos. Dessa forma, reconhecer o papel dos povos e comunidades tradicionais é reconhecer que não há justiça climática possível sem justiça territorial, antirracismo ambiental e valorização das epistemologias ancestrais.

Discussão

Os elementos apresentados ao longo deste estudo apontam como o racismo ambiental no Brasil é parte constitutiva das desigualdades socioespaciais que estruturam o país desde a colonização. A crise climática, embora global, acentua desigualdades locais e atinge com maior severidade os grupos que historicamente foram alijados do acesso à terra, à cidadania ambiental e aos direitos territoriais. Nesse sentido, o enfrentamento das mudanças climáticas exige, necessariamente, o reconhecimento de suas dimensões sociais, raciais e históricas.

Como aponta Robert Bullard (1993), não se trata apenas de quem polui mais, mas de quem tem poder político para decidir onde os danos ambientais se concentram. No campo da justiça climática global e, reforçando o que já havia sido apontado por Bullard, Roberts e Parks (2006) e Whyte (2020) evidenciam que os países do Sul Global e os povos indígenas enfrentam uma dupla injustiça: contribuem minimamente para as emissões globais, mas são os primeiros e mais afetados por seus efeitos.

Na perspectiva nacional, Porto-Gonçalves (2006) reforça que os conflitos ambientais no Brasil não são apenas lutas por bens naturais, mas também por formas distintas de habitar o mundo. Para ele, as territorialidades dos povos tradicionais revelam a existência de racionalidades ecológicas distintas, que desafiam a lógica dominante do capital e da mercantilização da natureza.

A ausência de uma abordagem interseccional nas políticas ambientais e climáticas contribui para a perpetuação do racismo ambiental, na medida em que desconsidera os marcadores de raça, etnia, gênero e território na análise de vulnerabilidades. Como destaca

Xavier (2022), o racismo ambiental se manifesta também na forma como os corpos negros e indígenas são descartáveis dentro do sistema econômico e político vigente, e na falta de escuta ativa às suas demandas e saberes.

Evidencia-se ao longo das discussões deste artigo, que essas comunidades não estão apenas em posição de vulnerabilidade, mas protagonizam experiências de resistência, de cuidado e de construção de outros mundos possíveis. O protagonismo e resiliência dessas comunidades dialogam com a afirmação de Moreno (2016) mencionando que, o desafio contemporâneo é político e não apenas tecnológico: ou reestruturamos as bases da nossa relação com a Terra, ou continuaremos reproduzindo crises que aprofundam desigualdades e devastam a vida. Assim, a justiça climática só será possível se for também justiça histórica, epistêmica e antirracista.

Considerações finais

Este estudo buscou refletir criticamente sobre as interseções entre racismo ambiental, mudanças climáticas e o papel dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. Partimos do entendimento de que a crise climática não pode ser tratada apenas como um fenômeno ambiental ou técnico, mas como um processo atravessado por desigualdades históricas, raciais e territoriais. Evidenciou-se que essas populações não apenas sofrem os impactos mais intensos das mudanças climáticas, mas também são sistematicamente excluídas dos espaços de decisão e formulação de políticas públicas. Essa exclusão é reforçada por um modelo de desenvolvimento que privilegia o lucro e a acumulação em detrimento da vida, e que perpetua a lógica colonial de dominação sobre os corpos, os territórios e os saberes tradicionais.

Nesse sentido, o trabalho realizado no Curso de Formação de Jovens em Comunicação e Justiça Climática, ministrado no Tocantins em 2023, revelou-se fundamental para este artigo. A imersão nesse espaço possibilitou um contato direto com os sujeitos e contribuiu para compreender, de maneira mais direta, como o racismo ambiental se manifesta no cotidiano dessas comunidades e como suas práticas e discursos se articulam em torno da justiça climática. Assim, a observação participante enriqueceu a análise desenvolvida neste artigo, ao oferecer subsídios empíricos que dialogam com a teoria e reforçam a centralidade dos saberes tradicionais e das juventudes na construção de alternativas frente à crise climática.

Dessa forma, conclui-se que qualquer proposta de enfrentamento das mudanças climáticas que não considere o racismo ambiental, a justiça territorial e a centralidade dos saberes e práticas dos povos tradicionais está fadada à reprodução das desigualdades que pretendemos combater. É necessário que o debate climático se torne, de fato, um debate político e ético, comprometido com a reparação histórica e com a construção de futuros que incluam e valorizem todas as formas de vida. Assim, fortalecer os movimentos sociais, garantir os direitos territoriais e assegurar a participação efetiva dessas populações nos processos decisórios são passos indispensáveis para uma transição ecológica justa.

Agradecimentos

O autor André Felipe Simões agradece ao CNPq pela Bolsa Produtividade. Os autores também deixam agradecimento especial ao professor André Luiz Vieira Lobo.

Referências

ALVES, Ana Clara. **Racismo ambiental**: foto comparando quantidade de árvores em duas regiões de Brasília viraliza nas redes sociais. G1, Brasília, 26 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/03/26/racismo-ambiental-foto-comparando-quantidade-de-arvores-em-duas-regioes-de-brasilia-viraliza-nas-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 5 maio 2025.

- AMORIM, Fred Lima; JESUS, Antonivaldo de. **IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA UHE - ESTREITO NA COMUNIDADE DE PALMATUBA EM BABAÇULÂNDIA-TO**. Geoambiente On-line, Goiânia, n. 7, p. 01–20 págs., 2013. DOI: 10.5216/rev. geoambie. v0i7.25913. Disponível em: <https://revistas.ufj.edu.br/geoambiente/article/view/25913>. Acesso em: 4 set. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 abr. 2004.
- BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2009.
- BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality**. Boulder: Westview Press, 1993.
- CÂMARA, José. **Pantanal: incêndio de 2024 supera o registrado no mesmo período de 2020, ano recorde de queimadas**. G1, Mato Grosso do Sul, 20 jun. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/06/20/pantanal-incendio-de-2024-supera-o-registrado-no-mesmo-periodo-de-2020-ano-recorde-de-queimadas.ghtml>. Acesso em: 5 maio 2025.
- Consequências do desastre climático no RS ainda devem ser sentidas por muito tempo**. Jornal da USP, São Paulo, [2025]. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/consequencias-do-desastre-climatico-no-rs-ainda-devem-ser-sentidas-por-muito-tempo/>. Acesso em: 04 set. 2025.
- IPCC. **Summary for Policymakers**. In: Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Geneva, Switzerland: IPCC, 2023. p. 1-34.
- JESUS, Antonivaldo de. **Implantação do AHE-Estreito, Rio Tocantins/TO-MA: dimensões territoriais e identitárias da afetação**. 2013. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2013.
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- MORENO, Camila. **O Brasil na era do colapso ambiental: uma crítica ao discurso tecnocrático e aos mecanismos de mercado no enfrentamento da crise climática**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2016.
- NAÇÕES UNIDAS. **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – CQNUMC**. Rio de Janeiro, 1992.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Nova Iorque, 2007.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- ROBERTS, Timmons; PARKS, Bradley. **A climate of injustice: global inequality, north-south politics, and climate policy**. Cambridge: MIT Press, 2006.
- TRINDADE, Pedro. **Antes e depois: um ano após enchente no RS, veja como estão lugares atingidos pela inundação**. G1, Rio Grande do Sul, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/1-ano-de-enchente-rs/noticia/2025/04/29/antes-e-depois-um-ano-apos-enchente-no-rs-veja-como-estao-lugares-atingidos-pela-inundacao.ghtml>. Acesso em: 5 maio 2025.
- WHYTE, Kyle. **Too late for indigenous climate justice: ecological and relational tipping points**. Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change, v. 11, n. 1, 2020.
- XAVIER, Lúcia. **Racismo ambiental: a face oculta da desigualdade racial no Brasil**. Rio de Janeiro: Criola, 2022.